

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017/2020

LEI Nº 2.366 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Publicado em 24/03/2017
Retirado em 24-3-17
Responsável:
Gederson Carvalho Sobrinho
Mat. 2766
Agente Administrativo

Dispõe sobre a inclusão de ação, natureza da despesa, grupo de fonte/destinação de recurso e autoriza a abertura de crédito especial na Lei 2358 de 13/12/2016, orçamento do exercício financeiro de 2017 e contém outras providências.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 2358 de 13/12/2016, orçamento do exercício financeiro de 2017 a ação **1103 - Investimentos Modernização do Parque de Obras**, no programa **0020 – Serviços de Utilidade Pública**, e igualmente autorizado a abertura do Crédito Especial no programa de trabalho a seguir:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE		
02.09.01 04.122.0020.110 3	Investimentos Modernização do Parque de Obras	Destinação de Recursos	Valor do Crédito
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100	20.000,00
TOTAL DA NATUREZA/PROJETO INCLUSO			30.000,00

Artigo 2º. Fica autorizado a inclusão de natureza da despesa na ação prevista na unidade orçamentária contida no orçamento corrente, identificada no programa de trabalho a seguir:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE		
02.07.01 12.122.0009.207 7	Manutenção das Atividades da Secretaria	Destinação de Recursos	Valor do Crédito
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101	70.000,00
TOTAL DA NATUREZA INCLUSA NA ATIVIDADE			70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017/2020

Artigo 3º. Constituem recursos para atender as ações e naturezas de despesas incluídas e suplementadas no art. 1º e 2º, a anulação de saldo de dotações nos termos do disposto a seguir:

DOTAÇÃO	FICH A	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ANULADO
02.09.01.15.451.0020.1035 4.4.90.51.00	606	100	30.000,00
DOTAÇÃO	FICH A	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ANULADO
02.07.01.12.361.0009.2084 3.3.90.39.00	513	101	70.000,00

Artigo 4º. Em razão da inclusão da ação prevista no Art. 1º, fica atualizado o anexo de prioridades da Lei nº 2178 de 18/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei 2336 de 11/07/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, passando o programa 0020 – Serviços de Utilidade Pública a contemplar tais ações.

Artigo 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação passando a Lei Municipal nº 2358 de 13 de Dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, a vigorar contemplando tais alterações.

Município de Nanuque – MG, 24 de Março de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal